



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Itaguaí, 10 de Outubro de 2023 Edição 146 Extra Ano 03 Edição Digital www.itaguai.rj.leg.br



EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres-**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereadora:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela **Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí****Criado pela Lei 3914/2021**

sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de outubro de 2023

Vinicius Alves de Moura Brito

Vice-Presidente

José Domingos do Rozário

3º Vice-Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

2º Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias

Kifer Ribeiro

1º Secretário

Alexandro Valença de Paula

2º Secretário

NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/2023**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme conforme abaixo discriminado:

* 12/10/2023 (quinta-feira) – feriado;

* 13/10/2023 (sexta-feira) – ponto facultativo.

Parágrafo único – O expediente será normal, entretanto,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itaguaí (CNPJ nº 27.216.274/0001-79), no Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o nº 03/2023 (Processo Administrativo nº 469/2023), nos usos de suas atribuições e:

Considerando as tentativas diversas infrutíferas de notificações do denunciado, conforme certidões de servidores efetivos juntadas aos autos;

Considerando que o denunciado já tinha ciência

do teor da denúncia em face de sua leitura em sessão ordinária e a escusa configura a criação de dificuldades em ser notificado para os atos do processo em epígrafe;

Resolve publicar o edital de notificação de instauração de comissão processante em trâmite através de processo administrativo nº 469/2023, fazendo saber ao denunciado, Sr. Gilberto Chediak Leitão Torres, para que apresente a sua por escrito, no prazo de dez dias, de acordo com o Art. 46, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Informa-se que a cópia integral da denúncia bem como os documentos que a instrui encontram-se a disposição do denunciado ou de procuradores regularmente constituídos, para consulta, análise e obtenção de cópias junto a Comissão Processante.

Alecsandro Alves de Azevedo
Presidente

